

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO e CONTROLE SOCIAL DE QUIXERÉ/CONREG Quixeré

Aos 21 de agosto de 2023, às 14h30, foi deflagrada a sessão no auditório da Câmara dos Vereadores de Quixeré, presidida por Luana Priscila Amaro da Costa, estando presentes os membros do Conselho de Regulação Controle Social do Município de Quixeré - CONREG abaixo, criado pelo Decreto Municipal de Quixeré/ce n. 1.339/2021, o superintendente do SAAE/QUIXERÉ, Sr. Daniel Paulo da Silva, o assessor jurídico do SAAE/QUIXERÉ, Francisco Mailson de Oliveira Silva, o Luiz Sérgio Girão de Lima (Diretor-presidente da ARIS), Cristiano Cardoso Gomes (Diretor-técnico,) Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira (Prefeito Municipal de Quixeré/CE). A reunião convocada teve por objetivo a apreciação, deliberação e votação do Parecer ARIS/CE n. 08/2023 condizente ao reajustamento dos Valores das Tarifas de Abastecimento de Água e dos Preços Públicos dos demais serviços correlatos, no âmbito do Município de Quixeré/CE. O diretor técnico da ARIS realizou a apresentação da minuta do Parecer Técnico n. 08/2023, explanando sobre as causas do reajuste, com o escopo de assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do prestador, considerando todos os dados e variantes analisados para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, e análise quanto ao progresso de indicadores e desafios a serem superados pelos SAAE e município.

Dado a palavra ao Prefeito Municipal de Quixeré/CE, esse externa as dificuldades e precariedades que muitos municípios enfrentam na carência financeira, sugerindo que o cálculo de reajuste das tarifas observasse apenas o índice de inflação para quem recebesse até um salário mínimo e, de outra forma, para quem percebesse mais de um salário mínimo, a metodologia de revisão (IPCA + coeficiente de reajuste da ENERGIA ELÉTRICA) fosse a aplicada.

Dado a palavra a membro Nádia Maria de Sousa Freitas, consigna que devem ser adotadas medidas para resolução do problema das análises físico-químicas da água fornecida pelo SAAE.

Dado a palavra aos membros presentes da CONREG, por unanimidade, reconhecem a necessidade de reajuste das tarifas de água e demais serviços seja efetuado no valor linear, DELIBERANDO pela homologação do Parecer ARIS CE n. 08/2023 nos seguintes itens:

- a) Reajustar em 12,36% (doze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo;
- b) Fixa novas faixas de consumo para as categorias Mista, Comercial 1, Comercial 2, Industrial e Pública em atendimento a resolução ARIS CE nº 13;
- c) Estabelecer valores tarifários para os novos serviços a serem praticados pelo SAAE, conforme apresentado;
- d) Fixar/atualizar os valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo II do parecer n. 08/2023 da ARIS CE.

e) Inclusão/revisão das multas relativas às infrações previstas na Resolução ARIS CE nº 13 de 17 de agosto de 2022 , conforme disposto no Anexo III deste Parecer.

Ata que segue lavrada por mim, Luana Priscila Amaro da Costa, presidente da Sessão, e assinada pelos demais membros presentes, às 17h26.



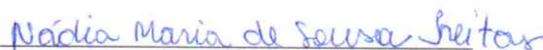
Francisca Luciene Barreto



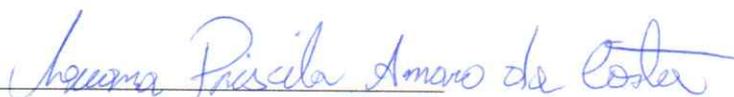
Antônio Vieira Ferreira



Maria Wanderleia de Sousa



Nádía Maria de Sousa Freitas



Luana Priscila Amaro da Costa